



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34

Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e fax (54)3375-1331

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 03/2020 – EDITAL Nº 01

AGUSTINO SINISKI, Prefeito Municipal de Erval Grande, Estado do Rio Grande do Sul **TORNA PÚBLICO** a todos os interessados que de **10 a 11 de fevereiro de 2020**, das 8h às 11h30min e das 13h às 17h00min, junto à Secretaria Municipal de Saúde, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção para a contratação de profissionais no cargo de Enfermeiro, em caráter emergencial, nos termos dos artigos 229 a 233 da Lei Municipal nº 738, de 01 de março de 1995, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 1.006, de 19 de novembro de 2004, e do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, por prazo determinado, máximo, de um ano, observadas as exigências deste Edital e da legislação vigente.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O processo seletivo tem por objetivo a seleção de profissionais e as contratações ocorrerão conforme necessidade do Município,

2 - NORMAS QUE REGEM O PROCESSO DE SELEÇÃO:

2.1 - Este processo seletivo reger-se-á pelas normas deste Edital e pelas disposições legais oriundas da Lei Municipais nº 1.596, de 05 de julho de 2019, para a contratação emergencial de profissionais no cargo de Enfermeiro para a Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser contratados por carga horária reduzida, conforme a necessidade do Município.

2.2 – Para a seleção, havendo mais que um interessado, a contratação obedecerá a classificação a partir da maior titulação, servindo, cronologicamente, como critério de desempate:

- a) maior tempo de exercício profissional na função de Enfermeiro, mediante comprovação;
- b) maior número de horas através de certificados de especialização em cursos, seminários e encontros, compatíveis com a atividade, mediante comprovação;
- c) maior idade;
- d) sorteio.

2.3 - A seleção será efetuada por Comissão especialmente designada para tal por meio de Portaria, e os resultados serão divulgados através de Edital do Prefeito Municipal.

2.4 - Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão, que sobre eles decidirá.

3 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CARGO:

3.1 - **CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Período normal de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, ou carga horária reduzida, conforme a necessidade do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34

Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e fax (54)3375-1331

GABINETE DO PREFEITO

3.2 - REQUISITOS PARA PROVIMENTO E INSCRIÇÃO:

- a) Formação superior em Enfermagem;
- b) Inscrição no Conselho de Enfermagem;
- c) Cópia de CPF e RG;
- d) Comprovante de residência e quitação eleitoral;
- e) Comprovante de quitação militar (candidato homem);
- f) Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo I).

3.3 - ATRIBUIÇÕES: Todas as estabelecidas no Plano de Carreira dos Servidores para o desempenho do cargo de Enfermeiro.

3.4 - Nº DE VAGAS: Até 02 (três).

3.5 - REMUNERAÇÃO: Os profissionais contratados perceberão remuneração equivalente ao padrão 16 do plano de carreira dos servidores municipais, Lei Municipal nº 1.348, de 21 de agosto de 2013, devidamente reajustada, ou redução proporcional à carga horária de trabalho, acrescida do adicional de insalubridade, grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor do menor padrão do vencimento do funcionalismo público municipal.

3.6 – REGIME LEGAL: Para atender preceito e cumprimento da legislação municipal, os servidores serão admitidos através de Contrato Administrativo por Tempo Determinado, de natureza estatutária, ficando vinculados ao regime de previdência do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, não gerando FGTS, tampouco com anotação do Contrato de Trabalho na Carteira Profissional.

4 – INSCRIÇÃO:

4.1 - As inscrições serão recebidas na Secretaria Municipal da Saúde, no horário normal de expediente, no período de **10 a 11 de fevereiro de 2020**.

4.2 – O candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição, da qual receberá uma cópia, juntando comprovação dos documentos requisitados.

4.3 - As inscrições serão analisadas individualmente pela Comissão especialmente designada para tal por meio de Portaria.

4.4 – A constatação de qualquer fato inverídico nas informações prestadas pelo candidato acarretará a sua eliminação.

4.5 - Após a data fixada neste Edital, não mais serão recebidas quaisquer inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

4.6 - As inscrições serão gratuitas.

4.7 - Não serão aceitas inscrições por via postal.

4.8 - A homologação das inscrições será efetuada através de Edital do Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34

Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e fax (54)3375-1331

GABINETE DO PREFEITO

5 – ASSUNÇÃO:

5.1 - A assunção às vagas existentes obedecerá a ordem de classificação e a necessidade do Município à época respectiva.

5.2 - Os candidatos aprovados e que serão chamados a preencher, em caráter emergencial e por prazo determinado, as vagas necessárias serão cientificados através de notificação, com o prazo de até três dias para apresentarem-se para a assunção. A ausência de manifestação será considerada como renúncia, cabendo o preenchimento da vaga ao classificado imediatamente a seguir.

6 – DIVULGAÇÃO:

6.1 - A divulgação oficial de todas as informações referentes a este processo seletivo dar-se-á através de publicação no saguão da Prefeitura Municipal, onde normalmente são publicados os atos oficiais e no jornal “Bom Dia”.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 - Terminada a seleção, os resultados serão publicados através de Edital do Prefeito Municipal.

7.2 - No prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da publicação, poderá o candidato interpor recurso, em que deverá constar a justificativa pormenorizada, sendo liminarmente indeferidos os que não contenham fatos novos ou que se baseiem em razões subjetivas.

7.3 - Após a publicação dos resultados oficiais, a assunção dos aprovados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas existentes na ocasião.

7.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada.

7.5 - Maiores informações, na Prefeitura de Erval Grande ou pelo fone (54)3375-1144.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Grande, em 07 de fevereiro de 2020.

AGUSTINO SINISKI

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34

Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e fax (54)3375-1331

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATO EMERGENCIAL
ENFERMEIRO – SELEÇÃO Nº 03/2020**

INSCRIÇÃO Nº _____

NOME _____

DATA DE NASC ___/___/___ FONE _____

FILIAÇÃO _____

E _____

ENDEREÇO _____

ESCOLARIDADE _____

DOCUMENTAÇÃO PARA CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

1) _____

2) _____

3) _____

4) _____

5) _____

6) _____

7) _____

ERVAL GRANDE (RS), ___/___/___

ASSINATURA